

LEI Nº 671, de 12 de dezembro de 2002.

Altera para rua Provedor Justino Antonio dos Santos, a denominação da atual rua 4, localizada no Loteamento Dr. Cássio, Arrozal, 3º Distrito de Pirai – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Passa a denominar-se rua provedor Justino Antonio dos Santos, a atual rua 4, localizada no Loteamento Dr. Cássio, Arrozal, 3º Distrito de Pirai – RJ.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do Orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai – RJ